



4601244



00135.201859/2024-94

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

Nome da autoridade competente: Bruno Renato Nascimento Teixeira

Número do CPF: 089.***.***-36

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos/ Diretoria de Defesa dos Direitos Humanos.

b) UG SIAFI

Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora que descentralizará o crédito: 810006/00001 – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810006/00001 – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília (UnB)

Nome da autoridade competente: Márcia Abrahão Moura

Número do CPF: 334.***.***-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Departamento de Estudos Latino-Americanos (ICS-ELA)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 – Universidade de Brasília – UnB

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 – Universidade de Brasília – Instituto de Ciências Sociais/ELA

3. OBJETO Implantação e desenvolvimento do Observatório do Desaparecimento de Pessoas no Brasil (ObDES), da Universidade de Brasília (UnB).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO AMBITO DO TED:

Esse projeto tem como Objetivo Geral: Produzir conhecimento sobre as circunstâncias, os atores, as instituições e o perfil das vítimas como um passo importante da definição de políticas públicas de enfrentamento e mitigação do desaparecimento de pessoas no Brasil. Portanto, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, instituída pela Lei 13.812/2019, os objetivos principais do projeto são: produzir pesquisa e desenvolvimento científico voltado à análises que auxiliem no enfrentamento do desaparecimento de pessoas (Art. 4º, II); impulsionar a articulação entre os órgãos públicos e a sociedade civil na definição e controle das ações através de metodologias inovadoras (Art. 4º, III); propor aprimoramentos na comunicação intersetorial de modo a agilizar a investigação, a busca e a localização das pessoas desaparecidas (Art. 4º, IV); produzir material de divulgação e cartilha informativa para otimizar as ações (Art. 4º, V) e elaborar curso de capacitação de agentes públicos (Art. 4º, VI).

Para o primeiro ano, o ObDES pretende alcançar as seguintes metas:

Meta 1: Produção de um relatório anual sobre desaparecimento de pessoas no Brasil

Produto 1: Relatório com a consolidação dos dados e das análises feitas pelos diversos grupos de pesquisadores envolvidos

Ações:

- Compilar, sistematizar e disponibilizar informações e dados sobre o fenômeno do desaparecimento de pessoas no Brasil, em suas diversas ocorrências, mapeando suas circunstâncias e modos de enfrentamento.
- Oficiar a órgãos públicos e organizações da sociedade civil para buscar subsídios e dados consistentes para o relatório.
- Constituir equipe de pesquisadores para a realização da pesquisa.
- Acompanhar as recomendações de órgãos internacionais, notadamente dos comitês temáticos da Organização das Nações Unidas, e da Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos.
- Recomendar o estabelecimento de políticas efetivas para o enfrentamento do problema, aperfeiçoando as políticas já existentes e propondo novas estratégias de ação com base na realidade nacional e nos padrões internacionais, através da análise das experiências bem-sucedidas em outros países.

Meta 2: Realização de workshops, seminários, debates, cursos e outras atividades que permitam desenvolver conhecimento que proporcione mais eficácia no enfrentamento do desaparecimento de pessoas no Brasil, em suas diversas ocorrências.

Produto 2: Relatório de consolidação das discussões dos workshops.

Ações:

- Mapear os principais pesquisadores, agentes públicos e membros da sociedade civil que atuem no campo do desaparecimento de pessoas no Brasil ou em outros países exemplares.
- Estabelecer contato e construir um diálogo para trocas produtivas de informações e conhecimento.
- Priorizar uma integração intersetorial na gestão pública da questão, que considere a participação social como parte fundamental das políticas de enfrentamento ao desaparecimento de pessoas.
- Organizar workshops para impulsionar a troca de informações a respeito dos desafios no enfrentamento do desaparecimento de pessoas no Brasil.
- Produzir relatórios com os compilados dos encontros.

Meta 3: Constituição de uma rede acadêmica de pesquisa sobre desaparecimento de pessoas

Produto 3: Rede de Pesquisadores do Desaparecimento de Pessoas no Brasil

Ações:

- Desenvolver parcerias com outras instituições congêneres nacionais e estrangeiras que permitam, mediante fomento de pesquisas conjuntas, um maior conhecimento do fenômeno no Brasil, nas Américas e no mundo.
- Estabelecer parcerias para cooperação técnica com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha.
- Realizar acordo acadêmico com outros observatórios sobre o tema (ex. Observatório sobre Desaparición e Impunidad en Mexico, Observatório Fluminense da Violência, Observatório Memoria y Conflicto de Colombia, etc.)

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Observatório do Desaparecimento de Pessoas no Brasil – OBDes da Universidade de Brasília, é um projeto previsto inicialmente para um ano que objetiva a colaboração conjunta entre o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, especificamente a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, e a Universidade de Brasília (UnB) através da coordenação científica do Departamento de Estudos Latino Americanos (ELA), unidade acadêmica da UnB, vinculada ao Instituto de Ciências Sociais (ICS).

De acordo com o 16º Anuário de Segurança Pública, o Brasil registrou 65.225 pessoas desaparecidas, aumento de 3,2% em relação a 2020. Isso representa 30,7 casos por cada 100 mil habitantes. Nos últimos seis anos, ao menos 369.737 registros de pessoas desaparecidas foram feitos no país, uma média de 203 casos diários.

Segundo o Sinalid (Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos) estima-se que, em uma década, o Brasil tenha tido mais de 700.000 pessoas declaradas desaparecidas. Ainda que haja uma significativa subnotificação, os números já demonstram que o desaparecimento de pessoas é um problema social que precisa ser enfrentado com ações políticas coordenadas. A dificuldade de compreensão de suas ocorrências deriva do fato do desaparecimento de pessoas ser um fenômeno social complexo, caracterizado pela difícil tarefa de aglutinar em uma mesma categoria um evento com uma grande multiplicidade de causas e de impactos na sociedade. Muitas vezes, o fenômeno é confundido com fuga, sequestro, feminicídio, execução, ocultação de cadáver, inumação desidentificada, entre outros termos e circunstâncias moralizantes que constituem essa gramática de incertezas.

Esta incerteza gera invisibilização do fenômeno, estigmatização, discriminação e preconceitos em relação às vítimas e a seus familiares, representando um significativo obstáculo para que o desaparecimento de pessoas assuma primazia na pauta pública como pressuposto de uma democracia plena. A falta de uma pesquisa abrangente, que se inicia no mapeamento das ocorrências e passa pela classificação, categorização e proposta de soluções, pode ser considerada um dos gargalos na formulação de políticas públicas que deem conta do problema, a partir de suas interfaces sociais, culturais, raciais e econômicas.

Na expectativa de obter um mapeamento do perfil desses desaparecidos, dentre outras finalidades, o Programa Nacional de Busca e Defesa de Pessoas Desaparecidas (PNBPD) estabeleceu o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas. O objetivo deste banco de dados é centralizar, além das características físicas das pessoas desaparecidas, informações adicionais como dados genéticos, fotografias, registros de ocorrências e inquéritos policiais. A consolidação dessas informações em um único repositório visa aprimorar a eficiência das investigações policiais e fornecer dados mais precisos para a análise nacional dos casos. Se estivesse funcionando, poderia proporcionar evidências mais concretas e robustas que apoiariam a política de localização de pessoas desaparecidas e, também, permitiria um mapeamento mais claro do perfil sócio geográfico do desaparecido. Este cadastro, administrado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, ainda não foi publicado.

Na esfera do Ministério Público, o Programa de Identificação de Vítimas, de 2006, parceria do Ministério Público do Rio de Janeiro junto à Polícia Civil do estado, se converteu no Programa de Localização e Identificação de Pessoas Desaparecidas (PLID). Hoje, quase todos os Estados aderiram a este programa, mas os PLIDs funcionam em nível estadual e seus dados não são acessíveis entre os sistemas. Em 2018 houve a criação do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (SINALID), em

parceria com o Conselho Nacional dos Ministérios Públicos, mas ainda é uma iniciativa que necessita aperfeiçoamentos, principalmente no que concerne ao perfil nacional das pessoas desaparecidas.

Além do Cadastro Nacional e do Sinalid, ainda temos o Sinesp Cidadão (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública) do Ministério da Justiça. O Sinesp é um aplicativo que permite consultas sobre veículos, mandados de prisão e desaparecidos. Entre suas funcionalidades pode-se consultar uma base de dados de pessoas desaparecidas em todo o território nacional, por número do Boletim de Ocorrência, nome da vítima, faixa etária, UF e cidade. No entanto, como no caso do Cadastro Nacional, está desatualizado ou precariamente alimentado de dados insuficientes do desaparecido.

Cabe salientar que somente em 2019 foi criada a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas (PNBPD), Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019. Essa é a primeira política permanente federal voltada a solucionar e a prevenir casos de desaparecimento de pessoas e sua implementação está sob a coordenação do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) e do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

O desaparecimento de pessoas no Brasil atinge principalmente populações em situação de vulnerabilidade e grupos que necessitam de maior atenção do Estado. A categoria de desaparecido apresenta uma enorme polissemia, dificultando a elaboração de um protocolo de atuação comum. Existem diferentes categorias de desaparecido (desaparecido político, civil, administrativo, voluntário, forçado etc) e cada uma delas evoca medidas e soluções diferenciadas. Compreender as circunstâncias, os atores, as instituições e o perfil das vítimas é um passo importante da definição de políticas públicas de enfrentamento e mitigação do desaparecimento de pessoas no Brasil.

No Brasil, o desaparecimento de pessoas é um fenômeno que reflete muitas ausências. Não só a ausência do familiar querido, mas também a ausência de políticas públicas de sistematização da busca e localização, de ações investigativas orgânicas, de diálogo intersetorial e entre todos os entes da federação, de mobilização da pauta pública e de visibilização desse problema que é significativamente grande em nossa sociedade hoje.

Apesar de haver avanços no enfrentamento do desaparecimento de pessoas, uma pesquisa do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, de 2022, demonstrou que o atendimento a familiares é negligente, afetando principalmente as pessoas pobres e negras. A falta de clareza quanto ao fenômeno no Brasil e necessidade de preparo dos agentes públicos que atuam diretamente nos casos exacerbam a deficiência da política pública para a busca de pessoas desaparecidas.

A fim de produzir dados, relatórios, diagnósticos e avaliações qualificadas, uma instituição de ensino de qualidade reconhecida como a UnB oferece um aporte fundamental aos gestores da política pública sobre desaparecimento de pessoas e, especialmente, aos gestores do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

O Observatório do Desaparecimento de Pessoas no Brasil será liderado e executado pela Universidade de Brasília (UnB) sob a coordenação do Departamento de Estudos Latino Americanos (ELA), unidade acadêmica da UnB, vinculada ao Instituto de Ciências Sociais (ICS). A experiência multidisciplinar do ELA tem se apoiado principalmente na interlocução com os paradigmas, teorias e metodologias próprias da Antropologia Social, Ciência Política e Sociologia, e com as demais disciplinas humanísticas como a História, o Direito, a Economia e o Pensamento Social e Político Latino-Americano e Caribenho.

O Departamento abriga dois outros observatórios, consolidando sua vocação de apoio a políticas públicas voltadas para populações e grupos marginalizados. Os dois observatórios – OBMIGRA (Observatório das Migrações Internacionais) e OBIND (Observatório dos Direitos e Políticas Indigenistas) – têm reconhecida atuação junto a toda a sociedade brasileira e às instituições públicas. O tema do desaparecimento de pessoas é transversal a vários campos de estudo. Neste sentido, um departamento interdisciplinar e internacionalizado pode agregar pesquisadores e saberes que procurem dar conta desse fenômeno tão complexo

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Ressarcimento UnB relativos a custos indiretos, disciplinado pela Resolução CAD 045/2014 amparo legal: Decreto nº 6.170 de julho de 2007 Art. 12-A Caput e Inciso IV
- Pagamento de Fundação de Apoio

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	Etapas	Pessoal	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	--------	---------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 1 - Produção de um relatório anual sobre desaparecimento de pessoas no Brasil

PRODUTO Relatório com a consolidação dos dados e das análises feitas pelos diversos grupos de pesquisadores envolvidos	1. Seleção e contratação da Fundação de Apoio	1 Fundação de Apoio	meses	1	40.000,08	40.000,08	12/2024	11/2025
	2. Custos da Universidade de Brasília		meses	1	60.000,00	60.000,00	12/2024	01/2025
	3. Elaboração do plano de pesquisa	1 coordenadora acadêmica	meses	2	8.600,00	17.200,00	12/2024	01/2025

	4. Seleção e composição da equipe de pesquisadores	1 coordenadora executiva	meses	2	5.066,66	10.133,32	12/2024	01/2025
	5. Mapear os bancos de dados de desaparecidos e buscar o acesso a eles existentes e apontar suas fragilidades	5 pesquisadores seniores	meses	4	2.600,00	52.000,00 (2.600 x 5 x 4)	01/2025	03/2025
	6. Compilar e interpretar os dados	5 pesquisadores graduados	meses	5	1.500,00	37.500,00 (1.500 x 5 x 5)	12/2024	04/2025
	7. Analisar os achados e escrever o relatório	5 estudantes como assessores de pesquisa	meses	5	1.500,00	37.500,00 (1.500 x 5 x 5)	12/2024	04/2025
Ação	Pesquisa sobre o desaparecimento de pessoas no Brasil							
Total da meta 1: R\$254.333,40								
META 2 - Realização de workshops, seminários, debates e outras atividades que permitam desenvolver conhecimento que proporcione mais eficácia no enfrentamento do desaparecimento de pessoas no Brasil, em suas diversas ocorrências.								
PRODUTO Relatório de consolidação das discussões dos workshops.	1 Contato com pesquisadores de outras instituições nacionais e estrangeiros	1 coordenadora acadêmica	meses	3	8.600,00	25.800,00	01/2025	02/2025
	2 Contato com membros da sociedade civil e contato com órgãos públicos	1 coordenadora executiva	meses	3	5.066,66	15.199,98	01/2025	03/2025

	3 Definição de pauta, de especialistas, contatos com universidades e núcleos de estudos para a realização de seminários e workshops on-line e presenciais	5 pesquisadores seniores	meses	4	2.600,00	52.000,00 (2.600 x 5 x 4)	03/2025	07/2025
	4 organização e realização de seminários e workshops on-line e presenciais	5 pesquisadores graduados	meses	3	1.500,00	22.500,00 (1.500 x 5 x 3)	04/2025	07/2025
	5 compilação das discussões nos encontros	5 estudantes como assessores de pesquisa	meses	3	1.500,00	22.500,00 (1.500 x 5 x 3)	04/2025	07/2025
Ação	Promoção de debates entre os diversos profissionais envolvidos no enfrentamento do desaparecimento de pessoas							
Total da meta 2: R\$ 137.999,98								
META 3 - Constituição de uma rede acadêmica de pesquisa sobre desaparecimento de pessoas								
PRODUTO Rede de Pesquisadores do Desaparecimento de Pessoas no Brasil	1 Contactar pesquisadores sobre o tema do desaparecimento de pessoas no Brasil	1 coordenadora acadêmica	meses	7	8.600,00	60.200,00	03/2025	10/2025
	2 Contactar pesquisadores sobre o tema do desaparecimento de pessoas no exterior	1 coordenadora executiva	meses	7	5.066,66	35.466,62	03/2025	10/2025
	3 Fazer acordo de parceria com o CICV	5 pesquisadores seniores	meses	4	2.600,00	52.000,00 (2.600 x 5 x 4)	07/2025	11/2025

4 Fazer acordos de parceria com observatórios nacionais e internacionais	5 pesquisadores graduados	meses	4	1.500,00	30.000,00 (1.500 x5 x 4)	07/2025	11/2025
5 Divulgar a rede e atrair novos pesquisadores do tema	5 estudantes como assessores de pesquisa	meses	4	1.500,00	30.000,00 (1.500 x5 x 4)	07/2025	11/2025
Ação	Criação da Rede de Pesquisadores sobre Desaparecimento de Pessoas						
Total da meta 3: R\$ 207.666,62							

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2024	R\$ 300.000,00
Março/2025	R\$ 300.000,00
Total	R\$ 600.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 – Universidade de Brasília	SIM	R\$ 60.000,00
3.3.90.39 – Fundação de apoio	SIM	R\$ 40.000,08 (Despesas Administrativas e Operacionais – DAO)
3.3.90.39 – Apoio Financeiro a Pesquisadores	NÃO	R\$ 499.999,92
Total		R\$ 600.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Reitora da Universidade de Brasília - UnB

13. APROVAÇÃO

BRUNO RENATO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Em 24 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura**, **Usuário Externo**, em 09/11/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Renato Nascimento Teixeira**, **Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 18/11/2024, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4601244** e o código CRC **C0CC947C**.

Referência: Processo nº 00135.201859/2024-94

SEI nº 4601244